



PORTARIA N. 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 03/01/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 06/01/22, ano XVII, edição nº 3.392, pág. 91.

Almeida Muniz S. Soares
Assinatura/Carimbo

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, Á RESPONDER PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e termos da alínea “a”, inciso I, do § 4º, do artigo 50º, da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **JULLIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da matrícula funcional n. 1857, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 21796726, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 035.707.361-48, ocupante do cargo de Advogada, lotada no Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, para ocupar a função de confiança do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **PROCURADORA CHEFE**, na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, simbologia **CHEFE/PGM**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, constante da Lei Municipal Lei 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Pelo exercício Designado a servidora, no art. 1º, desta portaria, a referida servidora fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base (Nível 1, classe A), conforme estabelecido § 5º, do artigo 50º, da Lei Municipal Lei 1.067, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

João Cleiton Araujo de Medeiros



Parágrafo Único. A Gratificação ora concedida, será identificada em separado do vencimento, só devido para o exercício do encargo, não incidindo contribuição previdenciária, nem se incorporando ao vencimento ou aposentadoria para qualquer efeito, sendo vedada a utilização de seu valor como base de cálculo para fins de concessão de outras gratificações ou vantagens, nos termos do artigo 103º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de Julho de 2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 03 de janeiro de 2022.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 4º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Parágrafo Único. A Gratificação ora concedida, será identificada em separado do vencimento, só devido para o exercício do encargo, não incidindo contribuição previdenciária, nem se incorporando ao vencimento ou aposentadoria para qualquer efeito, sendo vedada a utilização de seu valor como base de cálculo para fins de concessão de outras gratificações ou vantagens, nos termos do artigo 103º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de Julho de 2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N. 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A RESPONDER PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e termos da alínea "a", inciso I, do § 4º, do artigo 50º, da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **JULLIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da matrícula funcional n. 1857, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 21796726, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 035.707.361-48, ocupante do cargo de Advogada, lotada no Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, para ocupar a função de confiança do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **PROCURADORA CHEFE**, na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, simbologia **CHEFE/PGM**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, constante da Lei Municipal Lei 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Pelo exercício Designado a servidora, no art. 1º, desta portaria, a referida servidora fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base (Nível 1, classe A), conforme estabelecido § 5º, do artigo 50º, da Lei Municipal Lei 1.067, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Parágrafo Único. A Gratificação ora concedida, será identificada em separado do vencimento, só devido para o exercício do encargo, não incidindo contribuição previdenciária, nem se incorporando ao vencimento ou aposentadoria para qualquer efeito, sendo vedada a utilização de seu valor como base de cálculo para fins de concessão de outras gratificações ou vantagens, nos termos do artigo 103º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de Julho de 2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N.032/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA N.032/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“QUE REVOGA A PORTARIA N. 103/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a portaria n. 103/2021, de 15 de janeiro de 2021, que designou o Servidor Público Municipal o Sr. **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** simbologia **DEP/VIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.659, do Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de fevereiro de 2021,

ONDE SE LÊ: PORTARIA N. 017/2021, DE 03 DEZEMBRO DE 2022, LEIA-SE PORTARIA N. 017/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 017/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.